



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 4.579, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLICADA

17/01/2025

Angela

Diretoria de Processo Legislativo

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE SUBPROCURADOR GERAL.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 1º, do artigo 3º, do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/1994), que estabelece: “exercem atividade de advocacia, sujeitando-se ao regime desta lei, além do regime próprio a que se subordinem, os integrantes da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, da Defensoria Pública e das Procuradorias e Consultorias Jurídicas dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas entidades de administração indireta e fundacional”;

Considerando o teor dos enunciados das Súmulas nº 09 e 10 da Comissão Nacional da Advocacia Pública, que assim estatuem: Súmula 9 – “O controle de ponto é incompatível com as atividades de Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário”; e Súmula 10 – “Os Advogados Públicos têm os direitos e prerrogativas insertos no Estatuto da OAB”; e

Considerando o Parecer Jurídico nº 005/2025 acostado ao Processo Administrativo nº 141/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do registro de frequência o servidor **Felipe Nascimento Loureiro**, ocupante do cargo em comissão de Subprocurador Geral, Padrão CC.3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 15 de Janeiro de 2025.

**JEAN CARLO GRATZ PEDRINI**  
Presidente da Câmara Municipal de Aracruz